



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Processo n.º 1012385-71/17

9ª VARA CÍVEL

Aos 12º dias do mês de Dezembro do ano de 2017 mil e dezessete nesta Comarca de São Bernardo do Campo, na Rua Mal Riedel nº 2587, Centro, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título

Extrajudicial que José Carlos Bordelli

move a Com de Coisas Invenida / ldo pela qual procedemos a penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

01 (Uma) caixa feita de compensado de madeira, marca EOS, avaliado em 40.000 (Quarenta Mil Reais), 01 (Uma) balança para 50 Kilos, marca Filizola, avaliado em 3.000,00 (Três Mil), 01 (Um) livro de contabilidade marca C.A.F., avaliado em 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e 01 (Um) Arcondor de fibra marca Skysens avaliado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalizando 50.000,00 (Cinquenta e Um mil Reais). Ato contínuo, houve depositação dos bens acima penhorados a Carlos Roberto Bordelli, RG 8.616.381-4 SSP, a quem também intimei do prazo para oferecer os embargos que possa tiver. Nada mais.

Feito(a) _____ nomeei como fiel depositário _____ que aceitando o encargo, bem e fielmente prometo cumprir o meu dever, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Depositário: _____
O OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
DEPOSITÁRIO: Carlos Roberto Bordelli

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE DE SOUSA BERNARDO, liberado nos autos em 14/12/2017 às 14:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padraodigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012385-71.2017.08.26.0564 e código 34EB04B.